



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ – através da Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 36/2023, publicada no Diário Oficial no dia 04 de dezembro de 2023 edição 1277 e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporã, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, Portaria nº 366 de 19 de fevereiro de 2002, da Lei 10.216 de 06/04/2001 do Ministério da Saúde, que dispõe a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionada o modelo assistencial em saúde mental, a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS – SUS 01/2021, aprovada pela Portaria GM/MS nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e as atualizações das normas constantes da Portaria MS/SAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, bem como considerando o conteúdo na Resolução nº 20/2024 do CIS Ivaiporã, publicada no Diário Oficial do CIS em 11 de julho de 2024, EDIÇÃO Nº 1387, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços complementares no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado no Município de Jardim Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos das condições estabelecidas neste Edital de Chamamento.

1. OBJETIVO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL localizado na Rua Pio XII, 472, Bairro Fridolin Barbist, Lote 16, Quadra 02, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, conforme descrito no item abaixo que contém a descrição detalhada dos serviços a serem contratados.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALORES (mensal)
Psiquiatra	Psiquiatra - Médico com RQE em Psiquiatria registrado no Conselho	20 H.	R\$ 20.000,00
Médico	Médico com Especialidade em Psiquiatria ou Saúde	20 H.	R\$ 16.800,00

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



	Mental: Médico com especialização em Saúde Mental ou Psiquiatria com carga horária mínima de 360h	40 H.	R\$ 4.750,00
Enfermeiro (a)	Enfermeiro (Curso Superior com registro no conselho) + Pós graduação em Psiquiatria ou Saúde Mental, com carga horária mínima de 360 horas ou com experiência no atendimento em serviços de Saúde Mental por no mínimo um ano (ambulatórios, CAPS)	30 H.	R\$ 4.300,00
Psicólogo	Psicologia (Curso Superior com registro no conselho)	40 H.	R\$ 4.300,00
Assistente Social	Serviço Social (Curso Superior com registro no conselho)	40 H.	R\$ 3.252,00
Psicopedagogo	Psicopedagogia (Curso Superior com registro no conselho) Especialização em Psicopedagogia, mínima de 360 horas	40 H.	R\$ 3.252,00
Educador Físico	Educação Física (Curso Superior com registro no conselho)	40 H.	R\$ 3.325,00
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem (Curso Técnico em enfermagem e registro no COREN)	30 H.	R\$ 2.270,00
Instrutor de Artesanato	Ensino médio com experiência na área (apresentar comprovante através de declaração ou certificado que comprove a execução do serviço)	20 H.	R\$ 2.270,00
Instrutor de Música	Ensino Médio com experiência na área (apresentar comprovante através de declaração ou certificado que comprove a execução do serviço)	20 H.	R\$ 2.270,00

3. DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A motivação da abertura do presente Chamamento Público está exposta no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Coordenação do CIS Ivaiporã em conjunto com a responsável pelo CAPS II, conforme segue:

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) representam locais de extrema importância no contexto da saúde mental, caracterizando-se como espaços de assistência e suporte essenciais para a comunidade. Com uma equipe multidisciplinar, tais centros visam atender às diversas necessidades psicossociais dos indivíduos.

O modelo CAPS tipo II, especificamente destina-se prioritariamente a pessoas em intenso diagnóstico psíquico, muitas vezes associado a transtornos mentais graves e persistentes, bem como a condições clínicas que interferem na capacidade de estabelecer relações sociais. Previstos para municípios ou regiões com população superior a 70 mil habitantes, os CAPS II desempenham um papel crucial ao oferecer um ambiente propício para a reabilitação psicossocial e a promoção do bem-estar emocional em contextos complexos e desafiadores, considerando o vazio assistencial da

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



- 4.1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, que mantenham em seu quadro, profissionais da área que gozem de boa reputação profissional, desde que atendido os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como aceitem os valores propostos e atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos neste edital, visando proporcionar atendimento de qualidade aos usuários do CAPS II.
- 4.2. As empresas candidatas ao credenciamento deverão possuir em seu quadro funcional número suficientes de profissionais para atender ao disposto neste edital.
- 4.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

5. DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

- 5.1. Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, conforme exigência do artigo 12, IV da Lei 14.133/2021, salvo no caso daqueles documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet:
 - 5.1.1. Requerimento para credenciamento constando dados da empresa, Razão Social, Nome Fantasia, Telefone, Fax, e-mail do proponente e dados bancários, conforme modelo apresentado no Anexo I;
 - 5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 5.1.5. Documentos de identificação com foto do sócio administrador podendo ser RG, CNH, Passaporte ou documento de conselho de Classe desde que válido como documento de identificação em todo o território nacional e CPF;
 - 5.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 5.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da organização, ou alvará de funcionamento;
 - 5.1.8. Prova de Regularidade (certidões negativas) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 5.1.9. Prova de regularidade (certidão negativa) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 5.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST);

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



- mediante apresentação de certidão negativa;
- 5.1.11. Cópia do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica expedido pelo respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;
 - 5.1.12. – Documentos do Responsável Técnico da empresa: Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente, na forma da Lei, além de Cópia do diploma do curso superior e Cópia da carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional da Classe do Paraná.
 - 5.1.13. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
 - 5.1.14. DOCUMENTOS PROFISSIONAIS ATUANTES:
 - 5.1.15. Cópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) como médico Psiquiatra e com Registro de Qualificação de Especialista – R.Q.E. em Psiquiatria registrado no CRM.
 - 5.1.16. Prova da declaração de utilidade pública, caso a interessada seja entidade de assistência à saúde sem fins lucrativos;
 - 5.1.17. Cópia do diploma do profissional de saúde responsável pela execução dos serviços, em atendimento aos requisitos da qualificação exigida;
 - 5.1.18. Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;
 - 5.1.19. Comprovante de especialização conforme qualificação técnica exigida no quadro de descrição de profissionais;
 - 5.1.20. Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente do profissional de saúde responsável pela execução do serviço;
 - 5.1.21. Comprovante de inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Profissional de saúde responsável pela execução dos serviços;
 - 5.1.22. Certificado ou Declaração que comprove experiência para o instrutor de artesanato e instrutor de música.
 - 5.1.23. Declaração de Idoneidade conforme Anexo II deste Edital;
 - 5.1.24. Declaração do cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal conforme Anexo III deste Edital;
 - 5.1.25. Declaração de não parentesco expedida pelo proponente, conforme Anexo VII deste Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024
ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: _____ CNPJ: _____
E-mail: _____
Telefone Contato: _____

- 6.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÃ, localizado na Rua Diva Proença, nº 500

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



- 7.8 A convocação se dará de forma isonômica, objetiva e impessoal;
- 7.9 A metodologia de distribuição da Pessoa Jurídica nos serviços obedecerá aos seguintes critérios, salvaguardando os princípios da objetividade e impessoalidade:
 - a) A entrega da documentação de habilitação necessária dar-se-á no Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÃ, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, nos termos o item 6 deste edital;
 - b) O critério para contratação, será a ordem cronológica de apresentação dos documentos para credenciamento;
 - c) A convocação não ocorrerá de forma simultânea e imediata entre todos os credenciados, devido à capacidade instalada na sede do CAPS, bem como as circunstâncias descritas no item 7.1. Os demais credenciados permanecerão na lista de espera, cuja ordem de classificação será a ordem cronológica de apresentação dos documentos para credenciamento;
 - d) Em caso de empate, apresentação dos documentos no mesmo tempo, a comissão realizará um sorteio para determinar a classificação;
 - e) Caso o credenciado da vez não possa realizar o serviço, este deverá justificar através de ofício os motivos para a não realização dele, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo convocado o próximo no rol de credenciados;
 - f) No caso de recusa sem justificativa ou cuja justificativa não for aceita, será descredenciado, sendo convocado o próximo da lista de credenciados;
 - g) A ata será celebrada conforme ordem cronológica de apresentação dos documentos para credenciamento;
 - h) No decorrer da vigência do respectivo instrumento, poderá haver novos credenciados habilitados, no entanto, estes celebrarão ata com a administração municipal somente para cumprimento de eventual demanda remanescente;
 - i) Os serviços serão prestados conforme necessidade, sendo que a vigência da ata de registro de preço a ser celebrada, somente ocorrerá a partir de 15 de agosto de 2025, tendo em vista a vigência do chamamento público anterior, podendo o Consórcio, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos serviços estimados, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao contratado, seja de que natureza for inclusive indenizatório;
 - j) Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da gestão do CAPS;
 - 7.10 O credenciamento não garante a contratação do interessado pelo Consórcio, podendo ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública durante a vigência do processo;
 - 7.11 Em caso de distribuição da demanda e em caso de cumprimento parcial da carga horária, será realizado o pagamento proporcional do profissional;
 - 7.12 O Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela legislação que disciplina sobre o CAPS, visando o atendimento satisfatório;

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



- 7.13 Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de credenciamento;
- 7.14 Caso haja suspensão ou delinqüência de profissional de atendimento, a empresa classificada fica notificada a apresentar substituição do profissional em 03 (três) dias, respeitando a documentação de habilitação, e encaminhando ao setor de Licitação do CIS. Podendo ser desabilitada se não atender o prazo.

8. DO LOCAL DE ATENDIMENTO

- 8.2 A prestação de serviços descrita neste edital será realizada no imóvel em que funcionará o CAPS II, localizado na Rua Pio XII, 472, Bairro Fridolin Barbist, Lote 16, Quadra 02, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os profissionais previstos neste chamamento público deverão seguir as diretrizes da legislação que disciplina acerca do funcionamento do CAPS.

Quanto as principais funções a serem desempenhadas pelos profissionais, estão as seguintes:

Psiquiatra e Médico especialista em Saúde Mental: Consultas; Intervenções no crise; Participação em Oficinas Terapêuticas; Grupos de Meditação; Palestras; Evolução em prontuários; Discussão de Casos; Orientação às famílias; Acolher o usuário, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada; Realizar atendimento ao paciente; Emitir atestados; Realizar encaminhamentos; Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Discutir com a equipe casos e projetos; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos; Prevenção de recaída, atendimento no território, como membro da equipe volante além das funções na base. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Enfermeiro: Acolhimento/Crise; Receber as Estratificações, analisar e dar continuidade ao processo de atendimento com a equipe multiprofissionais, fazer uma nova estratificação se necessário, e também fazer as estratificações quando houver o atendimento em regime de porta aberta Participação em Grupos; Participação em Assembleias; Orientação sobre medicação; Consulta de Enfermagem; Administração de medicamentos; Palestras; Acompanhamento em Oficina Terapêutica; Planejamento para higiene e auto-cuidado; Planejamento Terapêutico; Discussão de Casos Clínicos; Elaboração de Programas; Supervisão de Estágio; Evolução em prontuários; Participação em Oficina de Dinâmica de Grupo; Acolher o usuário, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Supervisionar a equipe de enfermagem; Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição; Promover e exercer atividades de vigilância em saúde; Executar tarefas associadas a sua especialidade e ambientes organizacionais; Diagnosticar e tratar os pacientes individualmente e em grupos; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos; Prevenção de recaída; Orientar quanto à patologia, sinais e sintomas de abstinência, sobre a medicação em uso (efeitos esperados e colaterais); Orientação familiar. Participar de equipe volante, para ações de matriciamento e outras ações no território. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



região é razoável considerar o modelo adotado neste Consórcio o instrumento de gestão para viabilizar o CAPS e oferecer tal serviço para a população, mesmo não tendo a quantidade de habitantes indicada, porém sendo alternativa viável para ofertar os serviços e cumprindo com o princípios do SUS da descentralização e integralidade.

Tendo em vista a legislação vigente e o vazio assistencial, dos municípios de Araupó, Ariranha do Ivaí, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Lidianópolis, Lunardelli, Jardim Alegre, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e São Joao do Ivaí e, os mesmos se reuniram conforme consta em ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS nº 03/2023, realizado em quinze de novembro de dois mil e vinte e três (em anexo), para apresentação da proposta de tabela de serviços para o CAPS II, com sede na cidade de Jardim Alegre, e através da REUNIÃO DO CONSELHO DA SEC. DE SAÚDE DO CIS DE IVAIPORA (em anexo) no qual foi apresentado a proposta de estrutura do CAPS tipo II, sendo aprovada a estrutura dos profissionais da saúde.

(...)

Com base no estudo técnico preliminar apresentado, é possível concluir que a necessidade de credenciamento de Pessoa Jurídica para atendimento da demanda é fundamentada pela necessidade e a legalidade da criação do CAPS, conforme Portaria nº 366 de 19 de fevereiro de 2002.

Considerando a análise realizada e as deliberações do Conselho de Secretários do CIS Ivaiporã, especialmente considerando a aprovação do conselho referente a equipe técnica, carga horária e salários, bem como de forma a não prejudicar os orçamentos de cada município, torna-se necessária a publicação do chamamento público para credenciamento dos profissionais para atendimento dos futuros usuários do CAPS.

O posicionamento conclusivo é favorável à realização do chamamento público, seguindo os procedimentos e diretrizes estabelecidos neste estudo técnico preliminar.

A. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

– centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, conforme supra citado acima.

- 6.2. Também poderão ser enviados pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento) endereçado para: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, **setor de licitação**, situado à Rua Professora Diva Proença 500, centro– PR CEP-86870-000, neste caso os documentos deverão ser cópias autenticadas em cartório, salvo no caso daqueles cuja autenticidade poderá ser verificada na internet. Vale ressaltar que a colocação na fila de credenciamento será contada a partir da data de recebimento no AR.
- 6.3. Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Comissão de Contratação do CIS, que analisará se foram encaminhados todos os documentos solicitados neste Edital, com posterior remessa do feito para apreciação da assessoria jurídica.

7. CRITÉRIOS DE ORDEM DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO:

- 7.1 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ não se obriga a contratar todas as entidades/empresas habilitadas, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda do CAPS II, em conformidade com os parâmetros da legislação vigente, respeitando-se a autonomia da administração do Consórcio, a gestão do CAPS e as orientações dos Secretários Municipais de Saúde, ou seja, a alocação das atividades entre os diversos prestadores considerará fatores de acordo com a necessidade e organização da gestão do CAPS, sendo de acordo com a disponibilidade de agenda dos profissionais, a logística de transporte dos pacientes, a adequação dos horários, dias de atendimentos e funcionamento do CAPS, bem como demais aspectos operacionais que garantam a efetividade do serviço prestado à população, podendo haver variações de carga horária conforme a necessidade, nos termos fundamentados no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela gestão;
- 7.2 A classificação se dará por análise documental de caráter classificatório, onde será avaliado os documentos exigidos para habilitação.
- 7.3 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades do CAPS, nos termos descrito no item 7.1, respeitando-se a disponibilidade financeira e orçamentária do Consórcio;
- 7.4 A ordem para compor a fila de credenciamento será pela sequência de data de protocolo da entrega dos envelopes de credenciamento, inclusive da data dos AR (Aviso de Recebimento) para aqueles que enviarem documentação pelos correios.
- 7.5 Os interessados não selecionados comporão lista de espera, cuja ordem de classificação será a prevista no item 7.2.
- 7.6 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, e a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências referentes a toda documentação;
- 7.7 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Consórcio;

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



Psicólogo: Acolher o usuário, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Receber as Estratificações, analisar e dar continuidade ao processo de atendimento com a equipe multiprofissionais, fazer uma nova estratificação se necessário, e também fazer as estratificações quando houver o atendimento em regime de porta aberta; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência; Elaborar com equipe multiprofissional, ações que visem atender integralmente as necessidades dos usuários; Discutir com a equipe casos e projetos, auxiliando na elaboração de projetos terapêuticos singulares, ampliando desta forma, a própria clínica e dos outros profissionais; Intervir terapêuticamente com técnicas específicas nas mais diversas modalidades de atendimento individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar, interconsultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos pacientes; Visitas domiciliares; Desenvolver projetos no território, buscando outras settings para intervenções terapêuticas, que tenham por objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas; Estimular e avaliar na criação de espaços de convivência para pacientes; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Capacitação da equipe; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos; Prevenção de recaída. Fazer também, parte da equipe volante, para ações de matriciamento e outras ações no território. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Assistente Social: Acolher o usuário, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Receber as Estratificações, analisar e dar continuidade ao processo de atendimento com a equipe multiprofissionais, fazer uma nova estratificação se necessário, e também fazer as estratificações quando houver o atendimento em regime de porta aberta; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento; Discutir com a equipe casos e projetos; Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação dele no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na prevenção da unidade familiar; Participar do planejamento e execução do processo de atendimento do paciente, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas; Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos; Participar na formulação e execução dos programas promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; Facilitar o acesso e participação; Realizar ações individuais e coletivas na vigilância educação e cidadania; Prestar orientações preventivas para usuários e dependentes; Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Capacitação da equipe; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos; Orientação familiar; Prevenção de recaída. Participar de equipe volante, para ações em todo o território. Organizar ações de Economia Solidária. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Psicopedagogo: Atender a solicitações médicas; Receber as Estratificações, analisar e dar continuidade ao processo de atendimento com a equipe multiprofissionais, fazer uma nova estratificação se necessário, e também fazer as estratificações quando houver o atendimento em regime de porta aberta; Construir de forma conjunta planos terapêuticos e intervenções no território, bem como ações intersectoriais; Prestar apoio neuro psicopedagógico para desenvolvimento saudável do indivíduo; Prestar apoio aos familiares; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção dos problemas de saúde; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos; Prevenção de recaída; Orientação familiar. Participar de equipe volante, para ações de

Assinado por: Teresina MATOSMANAYARA VIEIRA
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://civaiportalpr.issoc.com.br/verificacao/BECDC-GFPA-BF10-B206-e-nome-codigo/BECDC-GFPA-BF10-B206>



matriciamento e outras ações no território. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Educador Físico: Tratar e desenvolver de forma prática através de atividades individuais e coletivas, envolvendo pequenos e grandes grupos musculares, buscando o desenvolvimento e manutenção das capacidades funcionais do indivíduo, bem como, o desenvolvimento das estruturas e funções tais como: o esquema corporal, consciência corporal, domínio do corpo, coordenação, percepção e organização no tempo e no espaço; Vivenciar também atividades que preparem os pacientes para vida em sociedade, oportunizando-lhes situações para o desenvolvimento de sua personalidade através de exercícios físicos, prática esportiva e recreativa; Condicionamento físico para eliminação das toxinas e a busca de um melhor relacionamento social e de lazer através das caminhadas, acompanhamento antropométrico dos pacientes, valorizando o espaço e a natureza que cerca a comunidade, jogos de futebol e voleibol. Fortalecer o autocuidado. Participar também como membro de equipe volante, fortalecendo ações na UBS em prevenção e promoção de saúde. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Técnico de Enfermagem: Exercer atividades de nível médio, de naturezas repetitivas, envolvendo serviços auxiliares à enfermagem, sob supervisão; Participar em nível de execução simples em processos de tratamento, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; Participar de atividades de educação em saúde; Auxiliar o enfermeiro na execução deste programa; Realizar anotações no prontuário; Atendimentos à famílias; Cursos de capacitação; Integrar e participar de reuniões de equipes; Atuar em equipe multiprofissional; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades, associadas à sua especialidade em ambiente organizacional; Orientar quanto à patologia, sinais e sintomas de abstinência, sobre a medicação em uso (efeitos esperados e colaterais); Orientação familiar. Fazer também, parte da equipe volante, para ações de matriciamento e outras ações no território. Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Instrutor de Artesanato: Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de artesanato; Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; Capacitar o paciente/indivíduo para a produção de técnicas diversas de artesanato como: confecção de peças cerâmicas, em madeira, tapeçaria, patchwork, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordados, aplicações em tecidos, confecção de bijuterias, biscuit, crochê, tricô, artesanato em papel, jornal, decoração de vidros, dentre outros; Sensibilizar para a necessidade de preservar o meio ambiente e a cultura da comunidade; Proporcionar crescimento pessoal e social; Orientar os pacientes na execução prática das atividades; Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; Promover exposições dos trabalhos realizados quando realizados eventos pelo CAPS; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão; Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

Instrutor de Música: Fornecer suporte às famílias atendidas; Compor a equipes multidisciplinares; Exercer atividades inerentes ao cargo, de modo a dar efetividade às oficinas do CAPS, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos/habilidades ligadas, ou não, ao trabalho/geração de renda; Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de música; Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; Capacitar o paciente/indivíduo para o aprendizado de habilidades musicais; Planejar e preparar aulas de acordo com as necessidades individuais; Ensinar teoria musical, habilidades de escuta musical e técnicas práticas aos indivíduos em atendimento; Motivar os alunos e encorajar seu progresso; Participar de reuniões com a supervisão; Outras tarefas correlatas indicadas pela Chefia do CAPS.

10. DO VALOR E PRAZO

10.1. O preço referente à prestação dos serviços o seguinte, observa o contido na Resolução nº 20/2024 do CIS Ivaiporã, publicada no Diário Oficial do CIS em 11 de julho de 2024, EDIÇÃO Nº 1387, Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



sendo o seguinte:

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALORES (mensal)
Psiquiatra	20 H.	R\$ 20.000,00
Médico	20 H.	R\$ 16.800,00
Enfermeiro (a)	40 H.	R\$ 4.750,00
Psicólogo	40 H.	R\$ 4.300,00
Assistente Social	30 H.	R\$ 4.300,00
Psicopedagogo	40 H.	R\$ 3.252,00
Educador Físico	40 H.	R\$ 3.252,00
Técnico em Enfermagem	40 H.	R\$ 3.325,00
Instrutor de Artesanato	30 H.	R\$ 2.270,00
Instrutor de Música	20 H.	R\$ 2.270,00

10.2. Em caso de cumprimento parcial da carga horária, será realizado o pagamento proporcional do profissional.

10.3. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente chamamento público.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CIS fiscalizará os serviços prestados, bem como manterá disponível ao usuário o serviço de Ouvidoria na Sede do CAPS.

12.3 O prestador de serviço credenciado pelo CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descumprimento.

12.4 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÃ.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



13.1 Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com a carga horária de trabalho desempenhada pelo profissional junto ao CAPS, devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.

13.2 A comprovação da prestação do serviço será evidenciada por meio de relatório encaminhado pela responsável do CIS que acompanhará as ações do CAPS, instruído com relatório de guias de atendimentos realizados emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÃ.

13.3 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

13.4 - A contratada deverá observar o contido na Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporã fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5 - O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, devidamente acompanhada das certidões fiscais, dentro da validade, que serão pagas após verificação mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

13.6 - Caso a pessoa jurídica não possua conta bancária junto ao Banco do Brasil, deverá providenciar a emissão de boleto para pagamento, sendo que tanto no caso de emissão de boleto, como no caso de transferência bancária em conta no Banco do Brasil, a referida conta bancária deverá pertencer à pessoa jurídica credenciada.

13.7 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÃ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consórcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme edital.

13.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

13.10 – O valor disponível estimado para a realização dos serviços será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

13.11 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

22 - 02.001.10.302.0001.2.100.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito, mediante protocolo junto ao CIS, os termos do presente Edital, além de requerer esclarecimentos deste Edital.

14.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao presente ato convocatório deverão ser encaminhados, por escrito e com a devida motivação, ao Agente de Contratação, na sede do CIS Ivaiporã, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h00.

14.3 Todos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações serão analisados pela

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



Comissão de Contratação do CIS;

14.4 A Comissão de Contratação poderá indeferir pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações quando infundados ou meramente protelatórios, desde que apresente as razões para tanto.

14.5 Caberá à Comissão de Contratação decidir sobre a impugnação e ainda sobre os pedidos de esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo, encaminhando em seguida, a decisão para ratificação do Presidente do CIS.

14.6 Em sendo acolhida a impugnação ao instrumento convocatório, o mesmo será republicado com as retificações pertinentes.

15. DA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA:

15.1 - A contratação será efetuada por meio de processo de Inexigibilidade, de acordo com art. 74, IV da Lei 14.133/2021, mediante Registro de Preços, nos termos do Artigo 82, §6º da Lei 14.133/2021.

15.2 – Estando regular a documentação apresentada, será celebrada Ata de Registro de Preços para fornecimento dos serviços ora contratados.

15.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se houver saldo disponível para tanto, bem como se assim conveniência as partes, mediante a lavratura do Termo Aditivo.

15.4 - A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1 - Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÃ;

16.2 - Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

16.3 - Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporã, Municípios e Regional de Saúde), além de responder todas as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, poder Judiciário, ou mesmo pelo próprio CIS, prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

16.4 - Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

16.5 - É responsabilidade da CONTRATADA, registrar corretamente no sistema de gestão de saúde os

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



atendimentos (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), inclusive em casos de força maior, falta de luz, queda do sistema, etc), o registro deverá ser informado manualmente e posteriormente registrado no sistema.

16.6 - Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para inícios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalos e os atendimentos prioritários e preferências colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS.

16.7 - Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas, considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS.

16.8 - Os profissionais deverão cumprir as normas regulamentadoras e protocolos administrativos, devendo, inclusive, se adequar de forma a fazer uso de computadores para registro dos atendimentos no prontuário eletrônico, registrando no prontuário eletrônico todos os dados pertinentes ao atendimento realizado de acordo com os protocolos e roteiro de atendimento, bem como registro de anamnese, mantendo sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, bem como da medicação eventualmente prescrita.

16.9 - O profissional ainda deverá observar o contido na Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009, se comprometendo nos termos da resolução contida no anexo deste chamamento, ao preenchimento do prontuário eletrônico, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

16.10 - É de responsabilidade do prestador, conforme declaração contida neste chamamento, se responsabilizar pelo login e senha do sistema de gestão de saúde, disponibilizado pelo CIS Ivaiporã ao profissional que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

16.11 - É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.

16.12 - Informar ao CIS-IVAIPORÃ qualquer alteração que venha a ocorrer no período da vigência do contrato como: Alteração de razão social e/ou mudança de endereço, mudança de Diretoria, Responsável Legal, Responsável Técnico, exclusão de profissional, bem como encaminhar juntamente com o Requerimento preenchido os documentos alterados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica eleito o foro da cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

16.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo de requerimento para credenciamento;

c) Anexo II - Modelo declaração de idoneidade;

d) Anexo III - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



e) Anexo IV- Declaração de Vínculo do corpo clínico da empresa

f) Anexo V – Termo de Responsabilidade – Acesso login e senha

g) Anexo VI- Termo de compromisso – Prontuário Eletrônico

h) Anexo VII – Declaração de condição de participação

i) Anexo VIII – Ata de Registro de Preço.

a' Minuta ata de Registro de preço Prestação de Serviços

Ivaiporã, 30 de julho de 2025.

Presidente da Comissão de Contratação
Natasha Mayara Vieira

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2025

TIMBRE DA EMPRESA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporã

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE COMERCIAL:

CELULAR:

MUNICÍPIO:

UF

DADOS BANCARIOS: OBRIGATÓRIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

CARGO:	NOME DO PROFISSIONAL:	RG:	CPF:	TELEFONE PARA CONTATO:

Local / data/ ano

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA REQUERENTE

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA
REQUERENTE

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÃ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA
REQUERENTE

Assinado por: 1. pessoal: NATASHA MAYARA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://civaiipora.150cc.com.br/verificacao/BEDCC-03FA-8B1D-83D6> e informe o código BEDCC-03FA-8B1D-83D6



					
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»		EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025		VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»				Código para verificação: 82DC-63FA-B91D-83D6	
CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 36/2024, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.		Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:	
CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»		O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 31 DE JULHO DE 2025 , no endereço eletrônico: www.cisivaiporã.com.br em aba específica de CHAMAMENTO PÚBLICO, em pasta 2025, em ordem cronológica de editais publicados, e também poderá ser solicitado via e-mail pelo endereço eletrônico licitaocisivaiporã@hotmail.com .		✓ NATASHA MAYARA VIEIRA (CPF 058.XXX.XXX-07) em 30/07/2025 11:42:57 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	
OBJETO: «Objeto»		Outras informações poderão ser realizadas através do fone (43) 3472-1795.			
VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».		Ivaiporã, 30 de Julho de 2025.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: «Dotação_Completa»		 Presidente da Comissão de Contratação Natasha Mayara Vieira			
«Dotação_Completa»					
VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».					
DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».					
 RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS		 «Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL		Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/82DC-63FA-B91D-83D6	

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



 comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218



DVD, voltagem 110
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99972 – 4826

CAPACETE MOTO-
QUEIRO, pechincha
VALOR: R\$ 50,00
FONE: (42) 98432-
0763// (42) 99971-2235
CELULAR MOTOR-
OLA G9, PLAY – 64
GB, verde turquesa,
semi novo VALOR:
R\$ 700,00. FONE: (42)
98432-0763

BICICLETA MONARK

TRIP SHIMANO, cinza,
18 marchas em bom
estado, documentos
em ordem; ano 2022;
cor Alumínio, marchas,
pneus novos. VALOR: A
Combinar FONE: 98432-
0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGI-
TAL MP3, M57 AM/
FM, entrada p/ 05
CDs, Bivolt, 02 Caixa-
as de Som. VALOR:
R\$ 900,00, sendo R\$
500,00 de entrada e
R\$ 400,00 p/ 20 dias.
FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residen-
cial, sem linha VALOR:
R\$ 25,00 FONE: (42)
98432-0763

CELULAR, Samsung
J4G, perfeito estado
VALOR: R\$ 250,00

FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE PIBAZAR
VALOR: À combinar
FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO,
SEMINOVO, BEM CON-
SERVADO E COM CAR-
REGADOR DE TECLA;
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99971-2235 OU
98432-0763

GAITA 48 BAIXOS,
SEMINOVA VALOR:
R\$ 1.980,00 OU TRO-
CO POR CARNEIROS.
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

MÁQUINA COSTURA –
SINGER VALOR: A COM-
BINAR FONE: 99122-
7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALOI MO-
TORIZADA. VALOR: R\$
1.300,00. FONE: 98403-
7854

EQUIPAMENTOS PARA
ALARME COM NOTA FIS-
CAL, PODENDO SER P/
RESIDÊNCIA OU COMÉR-
CIO. VALOR: R\$ 400,00.
FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR,
VALOR A COMBINAR.
FONE: 3623-2101 JO-
SENILDA

DOIS MOTORES PARA
PORTÃO DE ELEVAÇÃO,
FUNCIONADO PERFEITA-
MENTE. VALOR A COMBI-
NAR. FONE: 99977 -4634
OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO
DE BEBÊ, PARA CAR-
RO, EM PERFEITO
ESTADO, VALOR R\$
250,00. FONE: 3624-
9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº
3, COR BRANCA, VAL-
OR R\$ 500,00. FONE:
3623-5605

MÁQUINA DE COSTU-
RA SINGER VALOR: R\$
400,00 FONE: 99957-
2286

Vendo roçadeira, mar-
ca Vulcan, sem uso. É
a gasolina. R\$ 1 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo bicicleta a mo-
tor, Barra Circular.
R\$ 1,5 mil. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo motosserra,
marca Vulcan, usa-
da. R\$ 600. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo forno elétrico,
novo. R\$ 2 mil. Tel. (41) 9
8813-7956

Vendo caixa registradora.
R\$ 1 mil. Tel. (41) 9 8813-
7956

Vendo mala de viagem,
grande. R\$ 150. Tel. (41) 9
8813-7956

VENTILADOR , pequeno,
voltagem 110. VALOR: R\$
50,00 FONE: (41) 98813-7956

MALA PARA VIAGEM, semi
nova VALOR: R\$ 200,00

FONE: (41) 98813-7956

FORNO ELÉTRICO, grande.
VALOR: R\$ 2.000,00 FONE:
(41) 98813-7956

CAIXA REGISTRADORA,
antiga, pintura original
VALOR: R\$ 1.700,00
FONE: (41) 98813-7956

ESTUFA PARA SAL-
GADINHOS, voltagem 220,
VIDRO VALOR: R\$ 250,00
FONE: (41) 98813-7956

SERRA CIRCULAR ES-
QUADEJADEIRA, REBOTE
E FURADEIRA HORIZON-
TAL PARA MARCENARIA
VALOR: R\$ 10.000,00
FONE: 99862- 9500

APARADOR DE
GRAMA, voltagem 110.
VALOR: R\$ 200,00.
FONE: 99972-4826

VENDO

Imóvel situado a Rua José
Carollo, nº 182 – Bairro dos
Estados, Município de Guar-
apuava – Paraná; área con-
struída averbada de 175,00
m² e uma edícula com a área
construída de 46,00m² no
terreno urbano, medindo
12,00 x 34,50m; perfazendo a
área total de 414.00 m², obje-
to da matrícula nº 12.947, do
Ofício Registro de Imóveis –
Guarapuava – Pr. Tratar com
Gildo Fagundes; Fone (42)
99977.0005 – CRECI 15709

CASA – BAIRRO BO-
QUEIRÃO, Rua Ro-
drigues Alves, nº 6
contendo 09 peças
sendo 03 quartos, sala
cozinha, 02 banheiros
lavanderia e garagem.
VALOR: R\$ 120.000,00
FONE: 98403-7854

APARTAMENTO – BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO, Rua
Otto Rickli, 375; Terreo-
VALOR: R\$ a combinar ou
troco por casa no mesmo
Bairro; FONE: 99904-7823
ou 3622-6302

TERRENO 390 MET-
ROS – VILA CARLI-
contendo 02 casas
VALOR: R\$ 230.000,00
aceito permuta no
Bairro Cristo Rei ou
Recanto Feliz. FONE:
42 99943-1979



VENDA

Vendo terreno em Pon-
ta Grossa (PR), medin-
do 12x25m. R\$ 30 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

LEILÃO ONLINE | TERRENO EM GUARAPUAVA/PR
Participe em pestanaleiloes.com.br

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 12/08/25 (1º leilão) e 14/08/25 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: LOTE 7 - Guarapuava/PR. Centro (in loco). Rua Dr. Laranjeiras, sn. Terreno com área superficial de 550,00m². Matrícula 19.183 do 1º RI local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 567.000,00. 2º Leilão R\$ 340.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte cond. de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEADOR INDIVIDUAL (MEI) EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL II (AMOCENTRO)

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 19/08/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 106/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos e não perecíveis.
VALOR MÁXIMO: R\$ 815.905,34 (oitocentos e quinze mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 14/08/2025 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.
EQUIPE DE APOIO: Josy Rita de Cássia Anciutti e Mariana Hartmann Coniesmi.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 30 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE:
ADILMARÁ REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de produtos e materiais de marcenaria.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 137/2025.
DETENTORA DA ATA: CH BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 50.034.926/0001-76.
VALOR TOTAL: R\$ 12.880,50 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
ATA Nº: 138/2025.
DETENTORA DA ATA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 49.704.498/0002-98.
VALOR TOTAL: R\$ 30.859,90 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
ATA Nº: 139/2025.
DETENTORA DA ATA: COMASBRÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 03.134.246/0001-44.
VALOR TOTAL: R\$ 40.618,05 (Quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos).
ATA Nº: 140/2025.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TREML LTDA.
CNPJ Nº: 45.463.093/0001-29.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R\$ 120.950,00 (Cento e vinte mil, novecentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 141/2025.
DETENTORA DA ATA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$ 25.510,40 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025 – ADILMARÁ REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
OBJETO: Registro de preço tipo maior percentual de desconto na aquisição de peças novas e genuínas para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, câmara de vacinas e ar condicionado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 243/2024.
CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 12.980.944/0001-51.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata da data de 08/08/2025 a 08/08/2026. O valor será reajustado em um percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2025 – ADILMARÁ REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
OBJETO: Fornecedor de cestas básicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 241/2024.
CONTRATADA: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
CNPJ Nº: 00.964.245/0001-39.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata da data de 08/08/2025 a 08/08/2026. O valor será reajustado em um percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2025 – ADILMARÁ REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.



PORTARIA 376/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Símula: Determina a instalação de SINDICÂNCIA e designa os membros da Comissão no âmbito do Município de Nova Tebas, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Pedro Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instalação do Procedimento Administrativo nº 14/2025 na modalidade Sindicância de nº 02/2025, para apurar o constatado nos termos do Ofício 273/2025 do Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito, a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores efetivos relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francieli Daisane de Lima	Presidente	19771
Adriane Cammassio	Membro	15231
Cristiane Rodrigues Nardelli	Membro	19351

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 30 de Julho de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitonovatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

OBJETO: Contratação que tem por objetivo a locação, em caráter de urgência, de um carrinho de anestesia para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon, destinado ao setor de cirurgias, especialmente para a realização de procedimentos por vídeo, visando garantir a continuidade e segurança dos atendimentos cirúrgicos no município de Nova Tebas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 106 e 107, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e acordo entre as partes.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, tendo em vista tratar-se de contrato de locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370-Repasso SUS - Unidade de Cuidados Protegidos

CONTRATADO: EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 64.504.038/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO CARRINHOS DE ANESTESIA: ESTACÃO DE ANESTESIA PARA ATENDER PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE. POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETA E BANDEJA DE APOIO. VENTILADOR TIPO MICRO PROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS COM OS SEGUINTES MODELOS: VENTILADORES PCV, VC, SIMV, PSV E VENTILAÇÃO MANUAL E ESPONTÂNEA, COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR. O EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO OPERADOR COM DETECÇÃO DE ERROS, MONITOR GRAFICO LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 8" POLIGADAS, POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS CURVAS SIMULTÂNEAS P X, T.P, X, Y, X E Y TITOL. EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO IP65. POSSUIR POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE MÓDULO DE ANÁLISE DE GÁS E ETIO2 COM VISUALIZAÇÃO NA TELA PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA, MONITORIZAÇÃO QUANTITATIVA DA FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MÍNUTO, PRESSÃO DE	MES	06	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



PROJ. DE PLATO E PLUP. PARAMETROS VENTILADORES. FREQUENCIA RESPIRATORIA DE NO MINIMO 4 A 70 RPM, FLUXO DE NO MINIMO 110 LPM, VOLUME CORRENTE DE 20 A 100ML, PRESSÃO INSPIRATORIA DE NO MINIMO 20 A 50 CM H2O, PEEP - DESLIGADA, 4 A 20 CM H2O. ROTÂMETROS - FLOWMETER - DIGITAL, ACONDIONAMENTO DA SAÍDA, AJUSTAR DE GÁS COMUM INDEPENDENTE. FLOWMETER DE O2 AJUSTAR EXTERNO. POSICIONAMENTO PARA DOS VAPORIZADORES CALIBRADOS DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS VAPORIZADORES. POSSIBILIDADE: CÂNESTER DE CAUSOADA, AUTOCALVAVEL, FECHAMENTO DO CÂNESTER COM ENGATE.					
TOTAL					R\$ 4.792,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 09:37:14 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

OBJETO: Contratação que tem por objetivo a locação, em caráter de urgência, de um carrinho de anestesia para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon, destinado ao setor de cirurgias, especialmente para a realização de procedimentos por vídeo, visando garantir a continuidade e segurança dos atendimentos cirúrgicos no município de Nova Tebas.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/07/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 17/07/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a locação dos itens supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), tendo como contratada a empresa EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.504.038/0001-84. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 09:37:26 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

OBJETO: Contratação que tem por objetivo a locação, em caráter de urgência, de um carrinho de anestesia para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon, destinado ao setor de cirurgias, especialmente para a realização de procedimentos por vídeo, visando garantir a continuidade e segurança dos atendimentos cirúrgicos no município de Nova Tebas.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 066/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 066/2025, para a locação dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa EQUIPOMED-COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.504.038/0001-84. Perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 09:37:42 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em odontologia para atuar no programa de serviços especializados em saúde bucal (SESB)- na Unidade Básica Mario Moleta no município de Nova Tebas, em regime de 30h semanais.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 012/2025.

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370-Repasso SUS - Unidade de Cuidados Protegidos

CONTRATADO: FAMÍLIA SAÚDE BUCAL LIMITADA

CNPJ/MF: 54.194.445/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 79.625,48 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD DE PROPOSTAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1) CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL (SESB)- NA UNIDADE BÁSICA MARIO MOLETA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE 30H SEMANAIS, NOS PROCEDIMENTOS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) APLICAÇÃO DE PARODONTÁTICO 2) APLICAÇÃO DE SELANTE 3) APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR 4) EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA 5) SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA 6) CAPENAMENTO PULPAR 7) RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO 8) RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR 9) RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR 10) PULPOTOMIA DENTÁRIA 11) RASPAGEM	01	MESES	12	R\$ 6.635,54	R\$ 79.625,48

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



ALISAMENTO E SUPRACRESCIMENTO 12) RASPAGEM ALISAMENTO SURGENGIVAS 13) EXODONTIA DE DENTE DECIDUO 14) EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE 15) RASPAGEM COROÃO-RADICULAR 16) GENGIVECTOMIA 17) GENGIVOPLASTIA 18) OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO 19) OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRADICULAR 20) OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES 21) PRENECTOMIA 22) OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRADICULAR 23) RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRADICULAR 24) RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES 25) RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UN-RADICULAR 26) BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR 27) BIÓPSIA DOSSO DO CRÂNIO E DA FACE 28) BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA 29) CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM 30) DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS 31) EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA 32) EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO 33) CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR 34) CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR 35) EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLO PLASTIA 36) REIMPLANTE DENTAL 37) REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO E IMPACTADO) 38) REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES (mediante da anestesia) 39) TRATAMENTO DE ALVEOLITE 40) LIGOTOMIA/ALLECTOMIA 41) PULPECTOMIA DENTÁRIA 42) COORDENAR E PARTICIPAR DE AÇÕES COLETIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS 43) ACOMPANHAR, APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE BUCAL COM OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE, BUSCANDO APROXIMAR E INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE DE FORMA MULTIDISCIPLINAR 44) REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) 45) PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, REALIZAR OUTROS PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.					
--	--	--	--	--	--

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 012/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 394/2025, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 13:28:41 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em odontologia para atuar no programa de serviços especializados em saúde bucal (SESB)- na Unidade Básica Mario Moleta no município de Nova Tebas, em regime de 30h semanais.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 21/07/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 22/07/2025, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 012/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 394/2025, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa FAMÍLIA SAÚDE BUCAL LIMITADA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.194.445/0001-89, perfazendo o valor de R\$ 79.625,48 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 13:28:51 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em odontologia para atuar no programa de serviços especializados em saúde bucal (SESB)- na Unidade Básica Mario Moleta no município de Nova Tebas, em regime de 30h semanais.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025 atende a todos os requisitos do Credenciamento 012/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 394/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa FAMÍLIA SAÚDE BUCAL LIMITADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.194.445/0001-89. Perfazendo o valor total de R\$ 79.625,48 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 13:29:08 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE LTDA

CNPJ: 77.882.587/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 16:31:11 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 067/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 006/2025, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇO DE ANESTESIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS." conforme tabela abaixo:

ORDEN	PROponente	PROFISSIONAL REFERENTE A SERVIÇOS VINCULADO	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROponente
02	CARDIO DINAMICA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 32.138.165/0001-08	ADILIO GOEDERT SOARES DE SOUZA - CRM/RP: 29329	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDECIONADA

OBSERVAÇÃO: PROPONENTE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAR NAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO LOTE 01 (CARDIOLOGIA).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de julho de 2025.

Pedro Lourenço
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.30 16:01:45 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com